



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**

DECRETO N° 15/2022

De 03 de Maio de 2022

Decreta o uso facultativo de máscaras de proteção respiratória na Câmara Municipal e dá outras providências.

ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, com base no Decreto n° 48, de 24 de março de 2022, do Governador do Estado de Sergipe, por meio Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais (CTCAE), que tomou facultativo o uso de máscaras de proteção respiratória no Estado de Sergipe e especificou as hipóteses em que o uso se torna recomendável.

DECRETA:

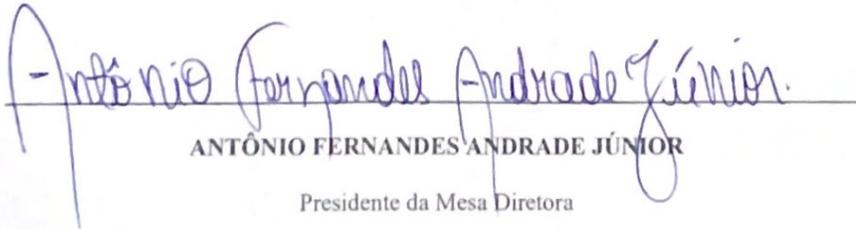
Art. 1º - Passa a ser facultativo o uso de máscaras de proteção respiratória no âmbito da Câmara Municipal de Frei Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 03 de maio de 2022.


ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora